

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE nº 2245/72

PARECER CEE nº1147/74

Aprovado por Deliberação de
05/junho/74

INTERESSADO: Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Assis

ASSUNTO: Recontratação de Maria Luiza Marcílio para exercer as funções
de Professor-Assistente Doutor, junto ao Departamento de História

CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU - Delegação

RELATOR: Conselheiro Luiz Ferreira Martins

HISTÓRICO: - O Sr. Diretor da Faculdade de Filosofia Ciências e Letras de Assis solicita a recontratação, por tempo indeterminado, de Maria Luiza Marcílio, para exercer as funções de Professor-Assistente Doutor, junto ao Departamento de História daquela Escola.

Esclarece o Sr. Diretor estar a mesma autorizada ao exercício das funções de Titular desde abril de 1972 (Despacho CESESP-nº 4530/72).

FUNDAMENTAÇÃO: Analisando as atividades desenvolvidas pela Profª Maria Luiza Marcílio, com especial atenção àquelas relativas ao último período de contrato, verifica-se que, a par de suas atribuições didáticas, publicou 5 trabalhos no exterior e 10 no Brasil, com alguns em publicação; preparou 13 resenhas apresentadas em revistas e anais de História; traduziu 2 livros e 1 artigo. Participou ativamente de congressos internacionais e nacionais; integrou comissões científicas e bancas de concurso de doutoramento. Foi credenciada pelo MEC para ministrar curso de pós-graduação e orientar trabalhos de Mestrado na Universidade do Paraná, onde colaborou em 1973. Ministrou Curso de Especialização em Demografia; proferiu 3 conferências sobre assuntos ligados à sua especialidade; exerceu atividades administrativas. Terminou estágio de experimentação em RDIDP.

De acordo com a Informação CESESP nº 510/74, poderá continuar designada para as funções de Titular até 13 de abril de 1975.

CONCLUSÃO: Com base na análise feita das atividades desenvolvidas pela Profª Maria Luiza Marcílio, manifesto-me favoravelmente à sua recontratação para exercer as funções de Professor-Assistente Doutor junto ao Departamento de História, da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Assis, podendo ser designada para as funções de Titular até 13 de abril de 1975.

São Paulo, 11 de maio de 1974

a) Conselheiro Luiz Ferreira Martins - Relator

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau, no uso de sua competência, deferida pela Deliberação CEE de 9 de outubro de 1973 e Portaria-GP nº 5/755 e de acordo com o Decreto nº 1, artigo 2º, inciso IV de 11 de Julho de 1972, delibera adotar como seu Parecer a conclusão do VOTO do conselheiro.

Presentes os nobres Conselheiros:

Alpínolo Lopes Casali, Luiz
Ferreira Martins, xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, Aranha Bandeira de Mello,
Frederico Pimentel Gomes, Rivadávia Marques Júnior, Wlademir Pereira,
e Paulo Nathanael Pereira de Souza.

Sala das Sessões, em 29 de maio de 1974

a)Conselheiro Moacyr Expedito Vaz Guimarães
Presidente